

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO № 001/2024

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE PALMARES através FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMARES - FUNPREV, pessoa Jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 05.229.390.0001-90 com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 1664 – Centro, Palmares/PE -CEP: 55540-000, Telefone: (81) 3661-1562, E-mail: fundoprevidenciario@hotmail.com, representado neste ato pela Gerente Previdenciária Sra. Sueleide Alves Cordeiro, residente e domiciliada em Palmares/PE, consoante a Lei Federal nº 14.133/2021 e do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 001/2024, homologado em 15 de outubro de 2024, dispõe que o leilão é "modalidade de licitação para alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis a quem oferecer o maior lance" e em especial, as disposições de seu artigo 53, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 22.427/1933 e Instrução Normativa DNRC nº 113/2010, torna público aos interessados que fará realizar um Leilão NA MODALIDADE ON-LINE modalidade tipo Maior Lance, no dia 27 de Novembro de 2024 com início às 10h00min, Local da Sessão: no endereço eletrônico www.lancecertoleiloes.com.br, para a venda do bem descrito no ANEXO I que é parte integrante deste Edital. Devendo os interessados obter informação junto FUNPREV, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 as 13:00 horas, no endereço acima e com o Leiloeiro Oficial o Sr. Luciano Resende Rodrigues (81) 3048 0450 ou pelo site www.lancecertoleiloes.com.br

1- OBJETO:

1.1-É objeto a alienação de bem móvel pertencente ao **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMARES - FUNPREV** no estado em que se encontra, separado em lote, avaliado e discriminado conforme o ANEXO I e respectivo laudo de avaliação.

2- DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

2.2-As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, de maior valor por lote, desde que seu valor seja superior ao valor da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão do leilão.

3- DA DOCUMENTAÇÃO:

- 3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 anos ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas, o credenciamento é obrigatório para ofertar durante as etapas de lances;
- 3.2. Todos os participantes deverão apresentar à Equipe do Leiloeiro Oficial para apreciação Do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, cópias dos seguintes documentos: Documento de Identidade R.G. e C.P.F./M.F. (pessoas físicas); e CNPJ (pessoas jurídicas)

4- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances;

- 4.2. O(s) LOTE(S) SERÁ OFERTADO, conforme relação do(s) bem(ns) disponíveis para leilão a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela Comissão do leilão e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;
- 4.3. A COMISSÃO DO LEILÃO e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar reunir ou separar itens do(s) bem(ns) colocados em Leilão;
- 4.4. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;
- 4.5. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, por parte de quem os adquirir, ficando o LEILOEIRO OFICIAL isentos de futuras reclamações;
- 4.6. Ficará por conta e responsabilidade do ARREMATANTE a retirada e o traslado do(s) veículo (s), bem como a transferência de propriedade do veículo, remarcação de chassi, regularização de motor, taxa de vistoria, dentre outros e, se houver sua regularização documental junto ao DETRAN/PE dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA anterior ou atual, como despesas com licenciamento, 2º via do recibo, seguro obrigatório, multas atualizadas ou vencidas, cobradas pelo DETRAN/PE, DNIT e PRF caso devidas
- 4.7. **O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMARES FUNPREV**, entregará ao(s) licitante(s) vencedor(es) toda a documentação necessária: oficio para emissão de 2º via junto DETRAN/PE, nota de arremate emitida pelo leiloeiro, edital de leilão, publicação no diário oficial, para a transferência do(s) veículo(s) junto ao DETRAN /PE, toda a despesa a 2º via do CRLV, serão por conta dos arrematantes. Obs: autenticação, envio SEDEX por conta do arrematante.
- 4.8. No caso do(s) lote(s) de veículo(s) considerados recuperáveis, o licitante deverá obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veículo junto ao DETRAN/PE, sendo este item, obrigatório o pagamento dos débitos para a liberação da entrega do bem arrematado. A transferência de propriedade do(s) veículo(s) será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo e 30 (trinta) dias, conforme os art.123.I \$1º, da lei nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro
- 4.9. Todo e qualquer imposto ou taxa que venha a incidir sobre o(s) lote(s) arrematado(s): ICMS serão de responsabilidade do ARREMATANTE. A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), documento imprescindível para transferência, será de responsabilidade ARREMATENTE, isentando o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMARES FUNPREV** e o LEILOEIRO OFICIAL, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

5- DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO:

5.1. Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo" pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto ao(s) lote(s) arrematado(s);

O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da Comissão do leilão;

- 5.2. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance mais taxas administrativas de igual percentual no ato do arremate, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial no ato da arrematação, através de dinheiro, pix ou transferência bancária indicada pelo mesmo.
- 5.3. No ato da arrematação o, os arrematantes deverão assinar o comprovante de arrematação, e no mesmo momento efetuar a garantia de pagamento do(s) lote(s) arrematados em dinheiro ou através dinheiro, pix ou transferência bancaria para os "assessores do leiloeiro" que coletarão os dados cadastrais dos mesmos no momento da arrematação dos seus lotes, sendo o primeiro para pagamento integral ou parcial do lote e o segundo destinado para comissão do leiloeiro.
- 5.4. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos ao **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMARES FUNPREV** da seguinte forma:
- 5.5. 100% (Cem por cento) até o segundo dia útil após a realização do leilão depositado em conta corrente designada pelo **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMARES FUNPREV**.
- 5.6. O arrematante está sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento do parcial ou total do Lote arrematado, e 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado, caso não efetue o pagamento da comissão, que serão exigidos por via executiva, ficando eleito o Foro da comarca de RECIFE/PE. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).
- 5.7. O LEILOEIRO prestará contas dos valores recebidos e de todo procedimento da realização do leilão ao comitente no prazo de 10 (dez) úteis na data do mesmo.

6.-DA RETIRADA DO BEM:

- 6.1. A retirada do(s) lote(s) deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis partir do dia da realização do leilão, das 08h00 às 13h00 após a quitação do bem arrematado junto ao **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMARES FUNPREV** e a comissão devida do Leiloeiro Oficial.
- 6.2. O(s) bem(ns) arrematado(s) em Leilão será(ão) retirado(s) no mesmo local da vistoria, contra apresentação da Nota de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial, sempre com devido acompanhamento de um funcionário designado pelo **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMARES FUNPREV**.
- 6.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

- 6.4. Caso o bem não seja retirado pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do leilão implicará em abandono, retornando o bem a depósito, podendo o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMARES FUNPREV**, promover nova venda, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado.
- 5.5. Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso.

7.-DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1. O(s) veículo(s) poderá(ão) ser examinado(s) no **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE PALMARES FUNPREV**, **no dia 26 de Novembro de 2024 das 8h ate as 13h**, Endereço: Rua Visconde do Rio Branco N 1664, Centro, Palmares/PE.
- 7.2. O simples oferecimento de lances para aquisição do(s) bem(ns) implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.
- 7.3. A Comissão do leilão poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um do(s) lote(s) (bens) ou itens descritos neste Edital em seu Anexo I. poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, reduzir o valor mínimo do lote, não contrariando o que determina os itens 5.1 e 5.2 supracitados do presente Edital.
- 7.4. Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive no Art. 335 do Código Penal
- Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940 Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, afastar ou procurar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

7.5. Fica eleito o Foro da Comarca de PALMARES Estado de Pernambuco, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Palmares/PE, 31 de outubro de 2024.

Sueleide Alves Cordeiro Gerente Previdenciária



ANEXO DO EDITAL

LOTE	DESCRIÇÃO LOTE	DÉBITOS DETRAN	LANCE INICIAL
01	FIAT PALIO ATTRACTIV 1.0, ANO 2016 MODELO 2017, COR CINZA, ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA PCH 7430, CHASSI 9BD19627ZH2293047	NADA CONSTA	R\$ 27.000,00